



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI Nº 1068/89

TÍTULO: Fixa nova base de cálculo pa-
ra efeitos da Lei nº 1.029,
de 21 de Fevereiro de 1989.
Concede pensões e subvenções
e dá outras providências.

COMISSÃO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O valor das pensões e das subvenções so-
ciais de que trata o anexo único da Lei 1.029, de 21 de Fevereiro de
1989, passa a ser fixado conforme a tabela única, anexa a esta Lei,
parte integrante da mesma.

Parágrafo Único - O valor das pensões e subvenções so-
ciais pagas pelo Município, será corrigido no mesmo percentual fixa-
do para os servidores que recebem salário mínimo.

Art. 2º - Fica concedida uma subvenção social no va-
lor de R\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos), à Escola Comunitá-
ria São José.

§ 1º - A subvenção de que trata o caput deste artigo,
retroagirá no mês de outubro de 1989.

§ 2º - A partir de janeiro, o valor da subvenção de
que trata o caput deste artigo, se é igual ao concedido as demais en-
tidades sociais, excentuando-se a Casa Benino de sua Glisa Ferreira
de Lira e o Abrigo São Vicente de Paula.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder subvenção a entidade abaixo:

- Associação dos Proprietários do Vila de Caspices e An-



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

02

gehos da Aliança - R\$ 300,00 (trezentos cruzados novos).

Art. 4º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e de transferências ou complementações que se façam necessárias, tudo conforme a Lei que rege o assunto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 1989.

Carlos José de Almeida Freitas

- PREFEITO -



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

Tabela Única - anexa ao Projeto de Lei nº 41/89 - Valor mensal das Pensões e Subvenções Sociais.

- <u>PENSÕES ÀS PESSOAS CARIÓTIPOS</u>	Recz\$ 150,00
- <u>SUBVENÇÕES SOCIAIS</u>	Recz\$ 300,00
- Casa Menino de Rua Elisa Pereira de Lira	Recz\$ 600,00
- Abrigo São Vicente de Paula	Recz\$ 600,00